

Os Novos Acordos de Moscou

Major

PAULO EDUARDO

Tradução do Artigo de Jacques Vernant
da "Révue de Défense Nationale"

Os importantes acordos, americano-soviéticos, celebrados em Moscou, em maio deste ano, durante a viagem do Presidente Nixon, sugerem observações de ordem geral e, em alguns pontos, merecem um comentário.

1. Conforme anotaram nossos comentaristas, trata-se de uma nova manifestação — a mais ruidosa — da convicção que as superpotências têm, de que é impossível e impraticável um confronto direto, pelas armas, entre as duas. Tal impossibilidade de um conflito militar entre países dotados de armas nucleares constitui, desde uma dezena de anos para cá, uma constante — (veja-se o caso de Cuba em 1962) — que não tem sido apreciada em seu justo valor. O fato novo porém é que em maio de 1972 os dois Grandes constatarem em conjunto tal impossibilidade, publicamente extraem dela as suas conseqüências e as formalizam sob a forma de um ajuste.

Essa aceitação de relações pacíficas — para as quais não há alternativa — define o maior dos interesses comuns da União Soviética e dos Estados Unidos. O que é relativamente inédito é que o campo de tais interesses comuns parece se ampliar. Posta de lado essa vontade comum, de não haver confronto no campo militar, novos campos de cooperação surgiram e surgirão com o correr dos anos. Trata-se não só de acordos bilaterais em todos os campos e que fo-

ram concluídos (cooperação espacial na pesquisa científica; limitação das armas estratégicas defensivas e ofensivas etc.) mas também daqueles em que foram estabelecidos marcos e que estão para ser concluídos (desenvolvimento do comércio, por exemplo).

2. Os acordos firmados entre 22 e 30 de maio de 1972 manifestam que, para os Estados Unidos, a União Soviética é o parceiro mais importante e vice-versa. É fato que a China representa uma séria preocupação para a União Soviética. É fato também que as relações com Pequim exigiam de Nixon uma adaptação muito delicada, mas para as duas potências, americana e soviética, trata-se de problemas virtuais muito mais do que atuais; problemas que não comportam solução a seu alcance. Muita incerteza pesa ainda sobre o desenvolvimento da China a médio prazo para que se possa conceber uma política definitiva a ser aplicada a ela, quer por Washington, quer por Moscou. Tanto é assim que Nixon reatou as relações com a China e Moscou não pôde romper as suas. Pode-se imaginar que a visita a Pequim, que de qualquer forma era desejada pelo Presidente dos Estados Unidos, para levar à normalização das relações, teria que ser realizada antes da ida a Moscou a fim de permitir a conclusão dos acordos americano-soviéticos, seja porque a perspectiva de aproximação sino-americana tenha induzido os dirigentes soviéticos a fazer concessões a Washington, seja porque tal normalização tenha tido por fim facilitar aos dirigentes soviéticos a conclusão de acordos de cooperação com Washington.

3. Consoante o que se podia prever, foi no domínio das relações bilaterais e no campo europeu que começaram a melhorar as relações americano-soviéticas. As negociações em Moscou, como as de Pequim, não puderam chegar a resultados decisivos sobre o Vietnã nem sobre o Oriente Médio, as duas zonas de crise nas quais os interesses dos Grandes parecem se opor mais diretamente.

Dito isto vejamos em maiores detalhes o conteúdo dos acordos.

Das negociações de Moscou resultaram de um lado uma série de acordos dos quais os mais importantes são os que se relacionam com os armamentos estratégicos e, de outro lado, uma declaração de princípios que constitui uma Carta de Coexistência pacífica entre as duas potências. Finalmente, o comunicado que dá conta dos entendimentos dá indicações interessantes sobre os temas abordados e sobre as posições ou disposições dos dois governos em relação aos problemas internacionais.

Primeiramente, sobre o Vietnam, o comunicado estabelece nitidamente as divergências entre Moscou e Washington; em compensação pode-se notar que, diversamente do comunicado sino-americano de 27 de fevereiro de 1972, a questão do Oriente Médio foi tratada em um parágrafo que estabelece uma posição comum, se bem que vaga e geral, faz referência à Resolução n.º 242, de novembro de 1967, do Conselho de Segurança e apóia a missão Jarring. Essa afirmação está ligada a um parágrafo do comunicado que exprime a vontade das duas partes de reforçar a ação das Nações Unidas. Talvez seja nesse contexto que se devam interpretar as insistentes declarações do Presidente Nixon, em Moscou, sobre as responsabilidades particulares das grandes potências e, mais amplamente, daquelas que têm assento no Conselho de Segurança. Trata-se pois aí da consagração oficial de uma evolução que começou faz muito tempo nos Estados Unidos e que tende a fazer respeitar no futuro a definição de competência entre o Conselho de Segurança e a Assembléia Geral. Esta posição foi reafirmada nos "princípios básicos". Por outro lado, reafirmando dessa forma a confiança na ONU, o Executivo reage contra as tendências hostis à Organização que surgiram na opinião pública americana, sobretudo após a admissão da China. Se é fato que a estrutura das Nações Unidas não é perfeita, permanece o fato de que não existe outro organismo no qual se possa inserir a necessária cooperação entre as grandes potências e as demais.

No que tange à Europa, os dirigentes americanos e soviéticos constataram que uma conferência sobre a segurança e a cooperação pode ser preparada em base multilateral e se felicitaram pelos acordos recentemente concluídos entre o

Leste e o Oeste, em particular o tratado de Moscou entre a RFA e a URSS, além dos acordos sobre Berlim.

As duas partes esperam que a estabilidade e a segurança européias sejam favorecidas com uma redução recíproca de forças e de armamento "sobretudo na Europa Central". Um acordo nesse sentido deveria respeitar a segurança de um e outro lado. Deveria ser feito um acordo, o mais cedo possível, entre os Estados interessados (englobando os países da zona e aqueles que possuem tropas nela) sobre os procedimentos de negociações nesse aspecto, em um quadro todo especial. Em outras palavras, não será a conferência sobre segurança e cooperação que se encarregará dessa questão, porém, não foi especificado se a redução mútua de Forças deveria ser tratada em um quadro inteiramente diverso ou por uma comissão técnica que agisse em ligação com a Conferência.

No que concerne às armas estratégicas, os dirigentes americanos e soviéticos constataram que o programa fixado pelo comunicado conjunto de 20 de maio de 1971 havia sido cumprido pelos negociadores de Helsinque. Tal comunicado mencionava a possibilidade de um acordo formal sobre a limitação dos mísseis antimísseis (ABM) e de medidas relativas à limitação das armas ofensivas. O acordo sobre os ABM, celebrado em Moscou e tornado público em 28 de maio, representa um compromisso satisfatório para ambas as partes. Inicialmente, os soviéticos desejavam que os sistemas de defesa antimíssil fossem limitados aos centros urbanos mais importantes. Os americanos, ao contrário, desejavam proteger seus locais de lançamento. Afinal o acordo surgiu limitando 200 para cada um o número de mísseis defensivos que poderão ser repartidos pela metade entre a proteção das capitais nacionais e os locais de lançamento dos ICBM.

O tratado sobre os antimísseis (ABM) é interessante sob outros aspectos. A proibição é total sobre todo o sistema de armas; ele comporta uma limitação de desdobramento dos radares e, de um modo geral, estabiliza todo o sistema defensivo antimíssil dos dois países. A verificação disso será feita por meios nacionais, essencialmente pelo reconhecimento através de satélites. A justificativa para essas decisões está, ao

que tudo indica, na eficácia dos sistemas ABM que é muito problemática e no desejo recíproco de não enveredar numa corrida de armas ofensivas devido ao incremento do armamento defensivo.

Por outro lado, o artigo 9.º do tratado estipula que as duas partes se comprometem a não transferir a outros países e a não desenvolver fora de seus territórios nacionais sistemas defensivos ABM ou seus componentes (o que inclui radar) e também em não subscreverem obrigações em instrumentos internacionais que venham a contrariar o prescrito neste tratado. Como se vê essas disposições sobre a limitação dos sistemas vão bem longe. O tratado foi ratificado sem limitação de prazo porém cada uma das partes poderá denunciá-lo com um aviso prévio de seis meses. Além disso, desde sua entrada em vigor, uma comissão "bipartite" foi organizada e tomará ciência de todas as questões que se refiram às disposições do tratado. Esta comissão servirá igualmente de base para a negociação que se seguirá com respeito à limitação das armas ofensivas.

Para as armas ofensivas concluiu-se um acordo provisório com duração de 5 (cinco) anos que está conforme às declarações de intenções formuladas em maio de 1971.

Nos termos desse acordo, as armas ofensivas são "congeladas", isto é, permanecem no nível atual, ficando entendido que para os submarinos equipados com mísseis valem os programas que estão em curso de realização. Todavia os tetos fixados, para os submarinos nucleares e para o número de mísseis que os equipam, não podem ultrapassar respectivamente 44 e 710 para os Estados Unidos e 62 e 950 para a União Soviética. Quanto aos mísseis terra-terra, seu número não poderá ultrapassar o atingido pelas duas partes até 1.º de julho de 1972. Dessa maneira, os dois contratantes se comprometem a manter um equilíbrio global aproximado entre suas forças ofensivas estratégicas. A esse respeito o acordo provisório materializa, através de outros segretos, a evolução das concepções estratégicas americanas.

A paridade dos meios de lançamento com a União Soviética foi pois aceita e estabelecida através de acordo o que, bem entendido, não impede a competição estratégica no que con-

cerne ao número das ogivas, à precisão dos mísseis, etc. . . . Mas será que a "corrida armamentista" em relação à parte ofensiva estratégica não é puramente quantitativa? Os Estados Unidos obtiveram dessa forma que a União Soviética paralise, no nível atual, seu programa de SS9. Por outro lado — e isso interessa particularmente aos europeus — nem os bombardeiros americanos, nem os mísseis de médio alcance (MRBM) soviéticos, foram encarados pelo acordo celebrado.

Pode-se pensar todavia que as negociações, que recentemente foram iniciadas quanto às armas ofensivas, encararão o aspecto citado no parágrafo anterior. Talvez já por isso mesmo é que os dois grandes lembraram a importância que tem um acordo sobre a redução de forças na Europa Central. Os Estados Unidos se empenharam junto a seus aliados para que a questão de um desarmamento regional europeu não fosse abordado com os soviéticos e todos eles concordaram em que assim fosse.

No caso em que uma das partes queira denunciar os acordos firmados, pode fazê-lo com um aviso prévio de seis meses, da mesma forma que para o ABM. Não foi especificado nos acordos se existe ligação entre o tratado sobre o ABM (mísseis defensivos) e o das armas ofensivas, porém pode-se pensar que se um dos dois for denunciado, devido a acontecimentos extraordinários, o outro o será também.

O controle, como já foi dito acima, se fará com meios nacionais, isto é, fotografias aéreas e, mais frequentemente, por meio de satélites. As duas partes se comprometem a não prejudicar tais processos de inspeção o que vem a ser: legalizam e acordam em uma "espionagem espacial". Um episódio como o da interceptação do U2, durante a Conferência de Paris em 1960, está pois excluído. O progresso técnico, que nos permite ver realizada a coexistência entre antigos protagonistas da guerra fria, permite executar uma inspeção relativamente satisfatória evitando os inconvenientes políticos que haviam feito malograr e recusar todas as outras formas de controle.